



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação para a Infância e Adolescência  
Presidência

## **DECLARAÇÃO DE VANTAGEM E ECONOMICIDADE À LUZ DO INTERESSE PÚBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, com relação à celebração do Termo de Colaboração nº 1007/2023 a ser firmado entre a **FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.509.950/0001-96, sediada na Rua Voluntários da Pátria nº 120 – Botafogo – Rio de Janeiro, neste ato representada por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 e inscrita no CPF nº 163.265.457-14 e a entidade social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ – ABRCC** de direito privado, sem fins lucrativos, e denominadas de PARCEIRAS, baseia-se no Edital de Chamamento Público FIA/RJ 2015 para seleção e cadastramento de entidade dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com o objetivo de formalizar parcerias para desenvolvimento de programas e ações de proteção social e especial de Média Complexidade, na área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e, que a opção pela celebração do presente Termo Aditivo revela-se a forma mais vantajosa de prestação dos serviços de interesse público na área de atuação em questão, uma vez que a escolha da Entidade Parceira fora realizada com base no resultado final da avaliação da proposta e do projeto apresentado pela Entidade, que através da adoção de critérios objetivos analisou a expertise da proponente na matéria alcançada na parceria.

Nesse sentido, a FIA /RJ, em atenção ao artigo 224, da Constituição Federal de 1988, e ao artigo 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), busca comprometer as famílias e a sociedade civil para desenvolver programas de atenção às crianças e aos adolescentes, através da realização de parcerias com as Entidades privadas, sem finalidades econômicas, cujo objetivo precípua é a realização de atendimento às crianças e aos adolescentes.

Outrossim, a iminente parceria atende ao princípio da Economicidade, ao passo que o custo adicional que o Estado suportaria, caso realizasse diretamente tais serviços, oneraria demasiadamente a realização dos projetos, sendo certo que alguns gastos são assimilados pela Entidade Parceira na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração, em conformidade com o detalhamento constante no projeto apresentado.

Atesto, portanto, a adequação e a real necessidade dos gastos previstos no Plano de Trabalho.

Demais disso, confirmo que o objeto do Termo de Colaboração está adequado ao Plano de Plurianual e aos Projetos do Governo para a área em questão.

No que diz respeito aos quantitativos de cada bem e serviço que consta do Plano de Trabalho, esclareço que foram analisados pela equipe técnica competente desta Fundação, que confirmou que a execução do objeto efetivamente demanda o uso de bens e serviços naquela exata quantidade.

Por fim, registro também que os valores que contam do Plano de Trabalho expressam a realidade de mercado quanto aos bens e serviços a que se referem, ressaltando que, para alguns itens, devido à ausência de detalhamento, será aferida a economicidade por ocasião da análise de prestação de contas.

Assim sendo, sob o prisma da relação custo benefício entre os fins alcançados e os resultados empregados para tanto, a parceria manifesta-se vantajosa e econômica.

**Fernanda Lessa Flores Rodrigues**

ID. Funcional: 51269562

Presidente FIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente**, em 20/02/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **68781532** e o código CRC **2090FC3B**.

Referência: Processo nº SEI-31005/001087/2023

SEI nº 68781532

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000

Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>